



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Instituto Estadual de Florestas
Unidade regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana



Ofício N° 184/2019/URFBio/IEF/SISEMA

Belo Horizonte, 31 de maio de 2019

REF.: Arquivamento de Processo – N.º 09010000499/14

Prezados,

Considerando que o Processo 09010000499/14 tratam da regularização ambiental de intervenções pretendidas na propriedade da empresa Vale SA localizada na Mina Córrego do Feijão;

Considerando o acidente que provocou o rompimento da Barragem da Mina Córrego do Feijão com consequente devastação de todo complexo minerário nesta localidade na data de 25/01/19;


Considerando, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002), recomendo o arquivamento do citado Processo Administrativo.

Servimos do presente para informar que este Núcleo Regional de Regularização Ambiental procederá ao arquivamento do Processo de RL/Intervenção Ambiental em nome da Vale SA para a atividade de intervenção ambiental para aproveitamento de material lenhoso para fins de beneficiamento e comercialização; PA09010000499/14; Município de Brumadinho-MG .

Na oportunidade enviamos, em anexo, Documentos de Arrecadação Estadual- DAE(0700444218197) para quitação dos custos de análise do processo sob pena de inscrição do empreendimento/empreendedor em dívida ativa do Estado.

Ressalta-se que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que comprovada à inexistência de débito de natureza florestal e desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente,


Simone Pires de Almeida Monteiro
Analista Ambiental – MASP 1.021.141-5
URFBio Metropolitana

A
Vale
Fazenda Córrego do Feijão
Zona Rural
Brumadinho/MG
CEP:35.460-000